

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Exceto se o contrário for acordado por escrito, os presentes termos e condições gerais (as “**Condições Gerais**”) aplicar-se-ão às vendas de produtos comercializados pela ASSA ABLOY Portugal (os “**Produtos**” e, cada um deles, um “**Produto**”) realizadas por qualquer membro, agente ou representante autorizado da ASSA ABLOY Portugal, a qual integra o Grupo Assa Abloy, a um comprador (o “**Comprador**” e, em conjunto com a ASSA ABLOY Portugal, as “**Partes**” e, cada uma delas, uma “**Parte**”).
- 1.2. As ofertas da ASSA ABLOY Portugal. apenas serão vinculativas quando aceites e confirmadas por uma ordem de encomenda emitida pelo Comprador, em conformidade com o estabelecido nestas Condições Gerais, desde que a referida ordem de encomenda seja aceite por escrito pela ASSA ABLOY Portugal (qualquer ordem de encomenda aceite será considerada como um “**Contrato**”). As presentes Condições Gerais passarão a formar parte integrante do Contrato. O Comprador não poderá alterar nem cancelar qualquer ordem de encomenda depois de esta ser recebida e aceite pela ASSA ABLOY Portugal, exceto se a ASSA ABLOY Portugal aceitar expressamente e por escrito a referida alteração ou cancelamento. Os termos e condições particulares de cada Contrato serão acordados por escrito entre as Partes no âmbito do envio e da aceitação da ordem de encomenda (as “**Condições Particulares**”). As Condições Gerais serão aplicáveis a tudo o que não altere ou contradiga o estabelecido nas Condições Particulares.

2. ENTREGA, ACEITAÇÃO E DEVOLUÇÕES

A entrega dos Produtos será efetuada de acordo com o estipulado nas Condições Particulares. Considera-se que o Comprador aceitou a quantidade e qualidade dos Produtos e que a entrega foi efetuada em conformidade com o disposto no Contrato, exceto se o Comprador informar por escrito a ASSA ABLOY Portugal de qualquer falta ou dano no prazo máximo de três dias de calendário a contar da data de entrega dos Produtos. Após o referido prazo, a ASSA ABLOY Portugal não estará obrigada a aceitar qualquer devolução de Produtos, exceto se esta for legalmente imperativa.

3. PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado de acordo com as condições acordadas com o Comprador e refletidas nas Condições Particulares, na moeda e, conforme os casos, na conta bancária indicada na fatura da ASSA ABLOY Portugal, no prazo máximo indicado na mesma. O pagamento será efetuado de forma integral, sem qualquer compensação ou dedução. O Comprador pagará juros de mora a contar da data de vencimento até à data efetiva do pagamento, a uma taxa anual igual à taxa legal em vigor. Os referidos juros irão vencer-se dia a dia sobre o montante em dívida, sendo calculados sobre uma base anual de um ano com 365 dias e em função do número de dias efetivamente decorridos até ao pagamento. O Comprador

pagará à ASSA ABLOY Portugal, todos os custos relacionados com a cobrança de montantes em atraso, incluindo, quando aplicável, os honorários razoáveis de advogados. Em caso de atraso no pagamento superior a trinta dias de calendário, a ASSA ABLOY Portugal terá o direito de suspender ou rescindir o Contrato mediante notificação por escrito enviada ao Comprador, sem que tal exclua ou substitua os direitos adicionais da ASSA ABLOY Portugal, ao abrigo do Contrato ou da lei.

- 3.2. Como condição prévia à entrega dos Produtos, a ASSA ABLOY Portugal poderá solicitar: (a) o pagamento antecipado; e/ou (b) que o Comprador pague ou forneça uma caução que cubra qualquer montante em dívida à ASSA ABLOY Portugal ou a alguma das sociedades do Grupo Assa Abloy.

4. GARANTIA

- 4.1. O Comprador não tem o estatuto de consumidor ou utilizador dos Produtos para efeitos de regulamentação do consumo, uma vez que irá adquiri-los para os integrar em processos de produção, transformação, comercialização ou fornecimento a terceiros. Consequentemente, o regime aplicável na relação contratual entre a ASSA ABLOY Portugal e o Comprador, como profissionais independentes, em relação à garantia dos Produtos será o estabelecido nesta cláusula de acordo com o princípio da livre autonomia das partes (salvo se for estipulado outro regime nas Condições Particulares), e isso sem prejuízo da garantia legal que será aplicável aos consumidores ou utilizadores dos Produtos de acordo com os regulamentos de consumo.

- A ASSA ABLOY Portugal reparará qualquer defeito nos Produtos (ou, a seu exclusivo critério, substituirá o Produto afetado) que seja detetado durante o período de garantia como resultado de materiais ou fabrico defeituosos. O Comprador tomará as medidas apropriadas para evitar o agravamento de qualquer defeito e todas as reivindicações sob esta garantia devem ser feitas por escrito (e sem demora) no prazo máximo de catorze dias corridos a partir da descoberta ou divulgação de tal defeito durante o período de garantia. O Comprador deve provar que a sua reclamação está coberta pela garantia. A entrega dos Produtos substituídos ou reparados será feita de acordo com os prazos de entrega estipulados no Contrato e, em caso de substituição, a ASSA ABLOY Portugal recuperará a propriedade do Produto defeituoso a substituir.

- O período de garantia dos Produtos começa na data de entrega e tem a duração de dois anos (salvo indicação de duração ou data de cessação diferentes nas Condições Particulares). Se os Produtos estiverem prontos para entrega mas a ASSA ABLOY Portugal não puder entregá-los por motivos imputáveis ao Comprador, o período de garantia estipulado nesta Cláusula 4.3 começará a partir da data em que a entrega deveria ter ocorrido nos termos do Contrato.

4.4. A ASSA ABLOY Portugal não será responsável por qualquer defeito que seja devido ou que surja em relação a: (1) negligência ou dolo por parte do Comprador ou de terceiros; (2) utilização de qualquer material, componente, peça sobressalente, acessório, ferramenta, design ou software que não os fornecidos como Produtos pela ASSA ABLOY Portugal; (3) trabalhos de montagem, instalação ou alteração impróprios ou deficientes; (4) desgaste normal; ou (5) qualquer uso, serviço ou operação dos Produtos que não esteja de acordo com os manuais, instruções ou especificações fornecidos pela ASSA ABLOY Portugal, ou que não esteja de acordo com as práticas normais da indústria. A obrigação de garantia da ASSA ABLOY Portugal não inclui custos de montagem ou desmontagem, despesas, impostos ou taxas, pelo que devem ser reembolsados pelo Comprador à ASSA ABLOY Portugal, quando aplicável.

Se a investigação da garantia da ASSA ABLOY Portugal revelar que o pedido de garantia do Comprador não se enquadra no âmbito de aplicação das presentes Condições Gerais, o Comprador ficará responsável por todos os custos e despesas aplicáveis consequentes da inspeção referida, dos componentes reparados ou substituídos e qualquer outro serviço.

4.4. Em qualquer caso, a ASSA ABLOY Portugal não será responsável perante o Comprador por qualquer falta de conformidade que se verifique nos Produtos fora do período de garantia de dois anos, nem mesmo quando o Comprador tenha tratado uma reclamação de um consumidor ou utilizador em virtude da garantia legal estabelecida nos regulamentos de consumo.

No caso de a ASSA ABLOY Portugal ter de responder perante um consumidor ou utilizador que adquira os Produtos vendidos ao Comprador por uma falta de conformidade que se verifique nos mesmos depois do prazo de dois anos estabelecido na Cláusula 4.3 acima, a ASSA ABLOY Portugal repassará ao Comprador os custos e despesas aplicáveis à inspeção da referida falta de conformidade, dos componentes reparados ou substituídos e de qualquer outro serviço.

5. RESPONSABILIDADE DA TALLERES DE ASSA ABLOY PORTUGAL

5.1. ASSA ABLOY Portugal não será responsável por danos indiretos, consequenciais, especiais ou accidentais, independentemente da sua causa ou circunstância (efetiva ou potencial), nem por perdas ou danos (efetivos ou potenciais) causados pela indisponibilidade do Produto, reclamações dos clientes do Comprador, danos punitivos, encargos com juros, perda de benefícios ou receitas, perda da reputação, retirada ou reinstalação não derivada da garantia oferecida no Contrato ou danos em qualquer propriedade (incluindo os bens da propriedade do Comprador ou, conforme o caso, de terceiros).

5.2. Nos termos do Contrato, a responsabilidade total da ASSA ABLOY Portugal para com o Comprador não excederá 100% do preço estabelecido no Contrato.

6. CONTROLO ANTICORRUPÇÃO E CÓDIGO DE CONDUTA

O Comprador compromete-se a respeitar as políticas da ASSA ABLOY Portugal em relação ao controlo anticorrupção e às normas de conduta em vigor em cada momento, em conformidade com o estabelecido no **Anexo**.

7. PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais das pessoas singulares com intervenção na celebração do Contrato, bem como na gestão e execução dos serviços objeto do Contrato, em nome e representação e/ou por conta do Comprador, serão tratados sob a responsabilidade da ASSA ABLOY Portugal (e, conforme os casos, serão guardados em ficheiros na sua posse), com vista à celebração, desenvolvimento, manutenção e controlo dos serviços objeto do Contrato e ao cumprimento das suas obrigações legais. O titular dos dados pessoais poderá exercer os direitos de acesso, retificação, oposição, apagamento, portabilidade, limitação do tratamento, direito de oposição a tratamentos baseados em decisões automatizadas e quaisquer outros direitos aplicáveis. Para o efeito, deverá enviar um pedido por escrito em <https://www.assaabloy.com/pt/pt/privacy-center/privacy-contact-centre>. Os motivos que legitimam os tratamentos descritos são a execução e a gestão da relação contratual entre as Partes, o interesse legítimo na manutenção da relação comercial e o cumprimento das obrigações legais da ASSA ABLOY Portugal.

Os dados pessoais serão tratados durante o desenvolvimento do objeto do Contrato e durante o prazo máximo de 6 anos após a resolução do mesmo com a única finalidade de dar cumprimento a qualquer lei aplicável. Além disso, os representantes legais ficam informados de que podem apresentar qualquer reclamação ou pedido relacionado com a proteção dos seus dados pessoais junto da respetiva Autoridade de Proteção de Dados.

Antes de fornecer à ASSA ABLOY Portugal quaisquer dados pessoais de pessoas envolvidas na execução dos serviços objeto do Contrato, o Comprador está obrigado a informar as pessoas em causa do conteúdo do presente Contrato e a cumprir quaisquer outros requisitos aplicáveis à correta comunicação dos seus dados pessoais à TASSA ABLOY Portugal, sem que esta tenha de tomar medidas adicionais face ao titular dos dados em termos de informação ou consentimento.

8. DIVERSOS

- 8.1.** Qualquer trabalho ou serviço que a ASSA ABLOY Portugal preste ao Comprador no âmbito do Contrato reger-se-á pelas presentes Condições Gerais. Se alguma das disposições das presentes Condições Gerais diferir dos requisitos de uma lei imperativa aplicável, as presentes Condições Gerais serão consideradas alteradas na extensão mínima necessária para cumprir a referida lei. Nenhum termo, condição, declaração, garantia ou acordo contido em qualquer correspondência, catálogo ou sob qualquer outra forma será aplicável, a menos que conste nas presentes Condições Gerais ou seja integrado no Contrato mediante acordo expresso por escrito das Partes.

A ASSA ABLOY Portugal reserva-se o direito de alterar unilateralmente as presentes Condições Gerais, para que sejam integradas no Contrato na sua versão em vigor no momento da formalização da respetiva ordem de encomenda.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

- 9.1.** As presentes Condições Gerais e o Contrato reger-se-ão pelo direito comum espanhol.
- 9.2.** As Partes, renunciando expressamente aos seus direitos de se submeterem a qualquer outra jurisdição, submetem-se aos juízos e tribunais da jurisdição da cidade de Irún (Espanha) para dirimir qualquer litígio, reclamação ou controvérsia que surja no âmbito das presentes Condições Gerais e do Contrato, incluindo qualquer questão relacionada com a sua interpretação, existência, validade, cumprimento, resolução, nulidade ou eficácia.

ANEXO

1. CONTROLO ANTICORRUPÇÃO E DE EXPORTAÇÕES

Para efeitos da presente Cláusula, os seguintes termos serão definidos do seguinte modo:

“Funcionário oficial” significa qualquer funcionário, empregado, agente ou representante de, ou qualquer outra pessoa que atue na qualidade de funcionário junto de, ou em nome de, qualquer (i) governo, incluindo qualquer entidade que seja da sua propriedade ou que esteja sob o seu controlo, (ii) partido político, funcionário do partido ou candidato, ou (iii) organização internacional pública; ou qualquer pessoa que ocupe um cargo legislativo, administrativo ou judicial de qualquer tipo ou exerça uma função pública num, ou em nome de um país, uma agência pública ou uma empresa pública.

“Pessoa Designada” significa uma pessoa ou entidade que (i) está listada em, ou que pertence ou é controlada por uma pessoa ou entidade listada em, ou que atua em nome de uma pessoa ou entidade listada em qualquer lista de Sanções, ou (ii) é um destinatário das Sanções.

“Sanções” significa os embargos económicos e comerciais e as leis, os regulamentos, as normas ou as medidas restritivas de sanções impostas, promulgadas ou aplicadas pela União Europeia, pelo Tesouro de Sua Majestade, pela OFAC (Agência de Controlo de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos), pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos, por qualquer outra entidade governamental dos Estados Unidos, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, por qualquer Comité de Sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra autoridade governamental ou reguladora relevante.

1.1 ANTICORRUPÇÃO

O Comprador declara e garante à ASSA ABLOY Portugal que:

- 1.1.1. nem o Comprador, nem as suas subsidiárias ou sociedades pertencentes ao mesmo Grupo do Comprador (entendendo-se por “**Grupo**”, as situações previstas no artigo 42.º do Código Comercial) (as “**Filiais**”), nem qualquer administrador, diretor, empregado, representante ou acionista de tais pessoas (i) fez, autorizou, ofereceu ou prometeu fazer pagamentos, dar presentes ou efetuar transferências de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, ou através de terceiros, para o proveito ou benefício de qualquer outro indivíduo, com o objetivo de obter ou manter indevidamente um negócio em nome de ou com qualquer pessoa, conduzir indevidamente um negócio em benefício de qualquer pessoa ou garantir uma vantagem indevida; ou (ii) praticou qualquer tipo de ato ilícito, como pagamento de suborno, desconto, recompensa, compra de influência ou comissão ilícita, bem como qualquer tipo de ação que viole os regulamentos anticorrupção aplicáveis;
- 1.1.2. o Comprador estabeleceu e mantém políticas e procedimentos elaborados para garantir, e espera-se que continuem razoavelmente a garantir, o cumprimento, em todos os momentos, dos regulamentos anticorrupção aplicáveis;

- 1.1.3. nos últimos cinco anos, nem o Comprador nem as suas Filiais receberam qualquer comunicação por escrito a indicar ou alegar que um deles violou ou poderia violar os regulamentos anticorrupção aplicáveis, ou que qualquer uma das referidas pessoas está ou pode estar sujeita a investigação por parte de uma autoridade governamental no âmbito dos regulamentos anticorrupção aplicáveis e, de acordo com o conhecimento do Comprador, não se encontram sob ameaça ou pendência de tais investigações; e
- 1.1.4. nenhum Funcionário oficial possui quaisquer ações, participações, interesses de capital ou propriedade no Comprador nem em qualquer uma das suas Filiais, nem é um diretor, administrador, empregado, contratante ou representante do Comprador. Nenhum Funcionário oficial tem direito sobre, ou terá direito sobre, ou interesse em qualquer pagamento ou quaisquer outros valores que a ASSA ABLOY Portugal entregue ao Comprador.

1.2 CONTROLO DAS EXPORTAÇÕES

- 1.2.1. Pela presente, o Comprador reconhece que os Produtos podem estar sujeitos a controlo das exportações. O Comprador cumprirá todos os controlos das exportações e assume que ele, e apenas ele, é responsável por garantir o cumprimento da legislação aplicável em matéria de controlo das exportações. O Comprador não utilizará, venderá, revenderá, exportará, reexportará, disporá, divulgará ou, de qualquer outra forma, comercializará os Produtos, direta ou indiretamente, com qualquer país, destino ou pessoa sem obter a autorização prévia de exportação necessária ou outro tipo de aprovação emitida pelo respetivo governo e cumprirá as referidas formalidades, conforme exigido pela legislação aplicável em matéria de controlo das exportações.
- 1.2.2. O Comprador declara e garante à ASSA ABLOY Portugal que nem o Comprador nem nenhuma das suas Filiais, administradores, diretores ou empregados:

 - (a) são propriedade de, nem são controlados por uma Pessoa Designada;
 - (b) realizaram ou estão a realizar, direta ou indiretamente, negócios ou atividades com uma Pessoa Designada; realizaram ou estão a realizar, direta ou indiretamente, negócios ou atividades benefício de uma Pessoa Designada; estão, de qualquer outra forma, envolvidos em atividades comerciais com uma Pessoa Designada; ou estão, de qualquer outra forma, a violar as disposições relativas a Sanções quer à ASSA ABLOY Portugal quer ao Comprador;
 - (c) irão realizar negócios ou atividades que possam conduzir ao incumprimento, por parte da ASSA ABLOY Portugal, das disposições relativas a Sanções; ou
 - (d) violam ou já violaram, ou estão sujeitos a uma investigação por parte de, ou em nome de qualquer órgão governamental ou regulador, no âmbito das as disposições relativas a Sanções.

1.3 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.3.1. O Comprador aceita e assegura que:

- (a) as declarações e garantias estabelecidas nas Cláusulas 1.1 e 1.2 supra permanecem sempre verdadeiras e fiáveis; e
 - (b) o Comprador notificará a ASSA ABLOY Portugal por escrito, tão breve quanto possível e, em qualquer caso, no prazo de cinco dias de calendário após a ocorrência da circunstância determinante, caso alguma das referidas declarações ou garantias deixe, em qualquer momento, de ser verdadeira e fiável.
- 1.3.2.** O Comprador compromete-se a manter registos completos e precisos relativos a todas as ações realizadas por, em nome de, ou de acordo com as indicações do Comprador, em conformidade com o Contrato. Mediante pedido da ASSA ABLOY Portugal, o Comprador fornecer-lhe-á cópias de todos os documentos relacionados com a exportação dos Produtos. O Comprador também a informará detalhadamente de tudo o que está relacionado com as encomendas de Produtos por Pessoas Designadas e, portanto, com quem o Comprador se absteve de fazer negócios.
- 1.3.3.** Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário no Contrato, a ASSA ABLOY Portugal, não está obrigada a efetuar qualquer pagamento ou executar qualquer ação, conforme previsto no Contrato, se, na sua opinião, de boa fé, essa ação puder constituir uma violação ou contribuir para uma violação dos regulamentos anticorrupção aplicáveis, ou das disposições relativas a Sanções; e a ASSA ABLOY Portugal não será responsável perante o Comprador por qualquer reclamação, perda ou dano decorrente do exercício, por parte da ASSA ABLOY Portugal dos seus direitos previstos na presente Cláusula.
- 1.3.4.** Se a ASSA ABLOY Portugal determinar, por sua opção exclusiva, que o Comprador está a violar, em qualquer momento, o disposto nas Cláusulas 1.1 e 1.2, a ASSA ABLOY Portugal terá direito a resolver, de forma imediata, o Contrato mediante o envio de notificação por escrito ao Comprador.
- 1.3.5.** O Comprador notificará a ASSA ABLOY Portugal, as suas Filiais, administradores, diretores, empregados, assessores, representantes e detentores de interesses no seu capital (em conjunto, os “**Indemnizados**”) de qualquer reclamação, dano e responsabilidade, incluindo honorários razoáveis, gastos e despesas com advogados, incorridos por ou atribuídos a qualquer Indemnizado decorrente de, em relação com, ou em resultado de: (a) qualquer declaração ou garantia estabelecida nas Cláusulas 1.1 e 1.2 supra que não seja verdadeira e fiável; (b) qualquer incumprimento por parte do Comprador do disposto no presente Anexo; ou (c) qualquer reclamação, litígio, investigação ou processo relacionado com qualquer ponto mencionado acima, quer fundamentado em responsabilidade contratual, extracontratual ou qualquer outro fundamento legal.

2. CÓDIGO DE CONDUTA E FORMAÇÃO

- 2.1.** Pela presente, o Comprador reconhece ter sido informado e ter recebido uma cópia do Código de Conduta da ASSA ABLOY, disponível em: <https://www.assaabloy.com/pt/about-us/code-of-conduct>

(na sua versão em vigor a cada momento, o “**Código de Conduta**”). O Comprador declara e garante que cumprirá suas obrigações derivadas do Contrato em estrita conformidade com o Código de Conduta.

- 2.2.** O Comprador compromete-se a que seus administradores, diretores e empregados envolvidos no cumprimento das obrigações do Comprador, nos termos do Contrato, realizem a formação relacionada com o Código de Conduta, conforme exigido oportunamente pela ASSA ABLOY Portugal.